



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N. 243/2015.

De 20 de março de 2015.

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RIACHÃO DO POÇO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.**

ART. 1º. – Fica aplicado o reajuste do Salário Mínimo Nacional, no percentual de 8,8% (oito virgula oito por cento), nos vencimentos mensais dos Servidores Públicos Municipais de Riachão do Poço, deste Estado da Paraíba.

Parágrafo Primeiro – O reajuste de que trata o Caput deste Artigo, será pago no valor de R\$ 788,00(Setecentos e oitenta e oito reais), aos Servidores que estejam no nível de vencimento de um Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Segundo – O percentual reajustado, não incidirá sobre as demais vantagens concedidas aos Servidores beneficiados.

ART. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHÃO DO POÇO, EM 20 DE MARÇO DE 2015.**

**JOSE CONSTANCIO SOBRINHO
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Exmos. Senhor Presidente, e Senhores Vereadores.

Submeto-vos a apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º/2015, de 19 de janeiro de 2015, oriundo do Poder Executivo Municipal, que **“Reajusta os Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, de acordo com o Salário Mínimo Nacional vigente”**.

A matéria em apreço tem como objetivo oferecer suporte legal para o fiel e inteiro cumprimento dos procedimentos de regularização, definição e prioridades da Política Municipal dos Servidores, formulando estratégias e controle para cumprimento dos dispositivos legais que regem a matéria, cuja decisão está voltada para o bem estar de toda categoria, dando um melhor avanço no desenvolvimento do Município, através das ações do Governo Municipal, consignado no seu Plano de Trabalho, para melhor atender aos anseios do Município de Riachão do Poço.

Pelo exposto, aguardo a melhor acolhida da presente propositura, na certeza da aprovação unânime por parte dos Senhores Vereadores, após os trâmites legais.

Na certeza do atendimento, renovo a Vossa Excelência, votos de mais elevada estima e profunda consideração, extensivos a todos os Senhores Edis, que compõem essa Augusta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHÃO DO POÇO, EM 19 DE JANEIRO DE 2015.

**JOSE CONSTANCIO SOBRINHO
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -**